



GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.404, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES, Prefeito do Município de Tabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender as despesas do Projeto/Atividade para aquisição de equipamentos para Cozinha Comunitária.

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	50200	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	5004	Apoio à pessoas carentes/situação de vulnerabilidade social
Ação de Governo	2.242	Manutenção Atividades Serviços Cozinha Comunitária
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	50.000,00	
Fonte de Recurso	16.610.000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Total do Crédito Especial: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, repasse da Secretaria de Assistência, combate a fome e políticas sobre





GABINETE DO PREFEITO

drogas do governo do estado de Pernambuco, no montante de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º da Lei Municipal 1349/2024 (LOA 2025).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, em 10 de novembro de 2025.


FLÁVIO FERREIRA MARQUES

Prefeito

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz publicação desta ato,
no local de costume
TABIRA 10/11/2025
Wilma Ferreira Marques - Bimbo Serey
Diretora De Administração
Funcional 12
Folha 183-6

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 021/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.